

INDICAÇÃO N.º 152/2004

( INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA CONCEDIDA UMA REMUNERAÇÃO AOS MEMBROS INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI, COMO FORME DE ESTIMULAR AINDA MAIS O BELÍSSIMO TRABALHO DESENVOLVIDO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito) desenvolve um trabalho de extrema valia em nosso Município, onde sua função peculiar é a de julgar os recursos interpostos por condutores de veículos que cometem infrações;

CONSIDERANDO que tais membros, não recebem nenhum tipo de remuneração pela atividade laboral que exercem, fato que não os deixam desestimulados, entretanto, achamos necessária tal remuneração por se tratar de um múnus público que requer extrema responsabilidade e tempo,

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realize estudos no sentido de ser concedida uma remuneração aos membros integrantes do JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito), como forma de estimular ainda mais o belíssimo trabalho desenvolvido por aquelas pessoas em prol do trânsito local.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 05 de Março de 2004.

JOSÉ VILLA PENHARBEL  
ZÉ DAS PLACAS  
VEREADOR